



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 3040

SUA COMUNICAÇÃO DE
03-12-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 404/XIV/1.ª, de 3 de dezembro de 2019, BE
Novas descargas no rio Nabão, Tomar**

Em resposta à Pergunta n.º 404/XIV/1.ª, de 3 de dezembro de 2019, formulada pelas Senhoras Deputadas Fabíola Cardoso e Maria Manuel Rola e pelo Senhor Deputado Nelson Peralta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Qual o ponto da situação dos 11 processos de contraordenação que foram instaurados?
2. Confirma o Ministério a informação de que estão identificados mais infratores? Quantos serão na totalidade, em que zonas e de que setores de atividade?
3. Qual o ponto da situação quanto às redes de coletores de águas residuais referidas e quais os passos que foram dados em conjunto com os Municípios de Tomar e Ourém?

Os autos de notícia relativos aos 11 processos referidos estão a correr termos na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA).

A rede de saneamento de águas residuais e respetivas estações de tratamento, assim como as redes pluviais, estão atualmente sob a responsabilidade da empresa intermunicipal Tejo Ambiente, EIM, S.A., que opera desde 1 de janeiro de 2020. No âmbito das suas atribuições encontra-se a melhoria do nível de atendimento e de funcionamento do sistema de drenagem.

Quanto às novas licenças de descarga no meio recetor da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) do Alto Nabão, em Palmaria, e da ETAR de Seiça, em Cacinheira, emitidas em dezembro de 2018, foram impostas condições de maior exigência na qualidade das águas residuais rejeitadas pelas duas instalações,

com base numa abordagem combinada, que tem em consideração as condições do meio recetor, a carga descarregada no meio e os usos instalados na linha de água.

Embora a frequência de episódios tenha vindo a diminuir nos últimos anos em função dos investimentos efetuados pelos municípios nos respetivos sistemas de drenagem, verifica-se que em períodos de grande pluviosidade, as ETAR entram em carga máxima sem capacidade de elevação dos caudais afluentes, mobilizando a descarga de by-pass para o rio.

A APA, em articulação com os municípios de Tomar e de Ourém, e agora com a empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A., tem realizado um trabalho de proximidade, com vista a detetar situações de incumprimento e resolver os problemas de funcionamento das redes de drenagem. Neste âmbito, os municípios estão já a proceder à correção das situações detetadas, sendo que algumas soluções são estruturais, pelo que carecem de um período temporal maior para a sua resolução.

A indústria pecuária e a indústria de transformação de azeite encontram-se sujeitas às normas gerais de descarga contempladas no Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, de onde decorre que os sistemas de lagunagem - comuns em suiniculturas e nas indústrias de transformação do azeite - não permitem o cumprimento dos valores limite de emissão, pelo que não têm sido autorizadas descargas de efluentes em linhas de água.

Encontra-se em execução, pelos municípios de Ourém e de Tomar, um levantamento da atividade pecuária e da indústria de transformação de azeite na respetiva área de jurisdição.

4. Que melhorias há no funcionamento de estações elevatórias na bacia hidrográfica e quais são as que ainda apresentam problemas e quais são eles?

A empresa intermunicipal Tejo Ambiente, EIM, S.A., encontra-se a desenvolver um processo de melhoria do nível de atendimento e de funcionamento das redes de drenagem, que inclui a beneficiação das estações elevatórias.

5. Quais os resultados das análises do ano de 2019?

Verificou-se que os parâmetros amostrados em 2019 na ETAR de Seiça estão em conformidade com o título de descarga, à exceção do mês de junho, em que foram ultrapassados os parâmetros, CBO5, SST e NH4, e de julho, de NH4. Esta situação deveu-se à afluência indevida à ETAR de efluentes de matriz industrial, que comprometeu o nível de tratamento. A situação foi regularizada, o que foi atestado por análise subsequente. Na ETAR do Alto Nabão a monitorização revela total cumprimento das condições de descarga da licença.

Existe uma tendência de melhoria da qualidade da água do rio Nabão na sequência da entrada em vigor dos novos títulos de rejeição de águas residuais urbanas das referidas ETAR.

A monitorização no troço superior do rio Nabão, a montante do Mogadouro de Baixo, evidencia a manutenção do cumprimento dos valores limite para o Bom estado para todos os parâmetros químico e físico gerais analisados.

Em 2019, no troço intermédio, até Pedreira, foram cumpridos os valores limite que permitem atestar o Bom estado das massas de água para todos os parâmetros químico e físico gerais analisados, com exceção do Fósforo Total, que teve registo de valores superiores ao valor limite para o Bom estado em 10 de julho de 2019 e 20 de outubro de 2019. Este parâmetro tem, contudo, vindo a apresentar uma tendência de decréscimo.

No troço final do rio Nabão foram cumpridos os valores limite para o Bom estado, para todos os parâmetros químico e físico-químico gerais analisados, com exceção do Fósforo Total (com incumprimentos verificados em 15 de abril de 2019, 10 de julho de 2019 e 21 de outubro de 2019, a que se seguiu um decréscimo acentuado da concentração e o cumprimento do valor limite para o Bom estado.

6. Que informações tem o Ministério relativamente à última descarga?

Em março de 2020, a Tejo Ambiente, EIM, S.A., informou a APA de uma ocorrência verificada com um coletor de águas residuais e consequente descarga do efluente para a ribeira de Seiça.

A empresa foi notificada, de imediato, pela APA para assumir a responsabilidade ambiental pelo sucedido. À referida entidade gestora cabe ainda o dever de adotar medidas de contenção da descarga e de minimização do impacte no meio recetor e do fornecimento do respetivo plano e cronograma das intervenções.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LM/JP